



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. **SÉRGIO D'ABREU GAMA**, Subsecretário de Unidades de Saúde, portador da carteira de identidade nº 08167116-6, emitida pelo IFP e inscrito no CPF sob nº 023.297.217-65, doravante designada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e a **VIVA RIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.343.941/0001-28, com endereço à Ladeira da Glória, 99 parte - Glória, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE MOURA E SILVA**, brasileiro, divorciado, portador da identidade nº 10.333.941-2 – IFP/RJ e do CPF nº 025.806.927-97, procurador regularmente constituído conforme instrumento de mandato outorgado pelo Diretor Executivo da VIVA RIO, Sr. Rubem César Fernandes, brasileiro, divorciado, portador da identidade S.S.P – SP nº 3447001 e do CPF nº. 869.351.278-15, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº. 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº. 43.261 de 27 de outubro de 2011 e alterações constantes no Decreto nº. 43.303 de 24 de novembro de 2011 e Decreto nº. 43.710 de 06 de agosto de 2012, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2014**, conforme autorizado no Processo Administrativo nº **E-08/001.3312/2014**, especificados sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** do prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar de **25/04/2016 a 24/04/2017**, bem como a **REPACTUAÇÃO** do Contrato de Gestão nº 007/2014, nos termos da CI OA/SUBBUS Nº 345, oriunda da Subsecretaria de Unidades de Saúde, na qual encaminha o Termo de Referência – UPA 24h e Pronto Socorro Hamilton Agostinho do Complexo Penitenciário de Bangu.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente prorrogação está condicionada à conclusão do Processo de Seleção.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 17.400.000,00 (dezessete milhões e quatrocentos mil reais), correspondendo o valor da parcela de custeio mensal R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista a CI OA/SUBUS N° 345, oriunda da Subsecretaria de Unidades de Saúde, na qual encaminha o Termo de Referência – UPA 24h e Pronto Socorro Hamilton Agostinho do Complexo Penitenciário de Bangu, o qual deu causa à assinatura do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 007/2014 serão alteradas, as metas contratuais constantes na Cláusula 6.2 do Termo de Referência, consoante despacho proferido pela Subsecretaria de Unidades de Saúde e o exposto no item 7.13, bem como acrescentar o item 4.4.18 ao Termo de Referência, na forma abaixo:

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.4 NO QUE TANGE À GESTÃO DE PESSOAS

4.4.18 – Respeitar a Legislação vigente referente à carga horária dos profissionais que irão trabalhar na Unidade de Pronto Atendimento SEAP.

6.2 INDICADORES DE DESEMPENHO

A avaliação da CONTRATADA quanto ao alcance de metas qualitativas será feita com base nos seguintes Indicadores de Desempenho, a partir do início da operação da unidade de internação, conforme abaixo.

Quadro3. Indicadores de Desempenho (retirado faturamento SUS)

Nº	INDICADOR	METAS	MEMÓRIA DE CÁLCULO	PONTOS/MÊS
1	Taxa de Mortalidade Institucional	< 8%	(Número de óbitos após 24 horas de internação/Total de saídas) X 100	25
2	Taxa de Infecção Hospitalar	< ou = 5%	(Número de população privada de liberdade com diagnóstico de infecção após 48h de internação/Total de população provada de liberdade internados) X 100	25



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Nº	INDICADOR	METAS	MEMÓRIA DE CÁLCULO	PONTOS/MÊS
3	Taxa de Profissionais cadastrados no CNES	100%	(Número de profissionais médicos cadastrados no CNES/Número de profissionais médicos cadastros) X 100%	25

7. RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PELOS ATOS DE SEUS EMPREGADOS E DE TERCEIROS POR ELA CONTRATADOS

7.13 A seleção de pessoal pela CONTRATADA deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado por ela, consoante o exposto no Artigo 30, caput e Parágrafo Único da Lei nº 6.043/2011 e Artigo 44, caput e Parágrafo Único do Decreto nº 43.261/2011.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 2961 – Fundo Estadual de Saúde

Fonte de Recurso: 100/122/225

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0149.8331

Natureza da Despesa: 3390.39.30

CLÁUSULA QUINTA - EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato, a Secretaria de Estado de Saúde, empenhará oportunamente.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATANTE**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do Processo Administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2016.

SÉRGIO D'ABREU GAMA
SUBSECRETÁRIO DE UNIDADES DE SAÚDE

ALEXANDRE MOURA E SILVA
VIVA RIO

Testemunha _____

Testemunha _____